



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

ATO DE SANÇÃO

Lei Ordinária nº 1.063, de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do Projeto de Lei 16/2024, de iniciativa do Poder Legislativo municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei Ordinária nº 1.063, de 21 de março de 2025 que *“Dispõe sobre a denominação de Judite Travinski do posto de saúde do distrito da Lagoa da Cruz”*

Paço Municipal, 21 de março de 2025.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, N° 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

LEI ORDINÁRIA Nº 1.063, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Judite Travinski do posto de saúde do distrito da Lagoa da Cruz.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de Judite Travinski o posto de saúde do distrito da Lagoa da Cruz, neste município de Antonio Olinto/PR.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2025.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal